

PARECER Nº 762/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 015/2014.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Coronel Telhada que “autoriza o Poder Executivo a estender o convênio do porte de arma de fogo celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e a Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal aos Guardas Cíveis Metropolitanos do Município de São Paulo aposentados, e dá outras providências.”

O projeto tem o objetivo de alcançar também os servidores aposentados da Guarda Civil Metropolitana, no que se reporta ao porte de arma de fogo particular. Pois, conforme os moldes do atual convênio, somente os integrantes da Corporação que estão na ativa estão incluídos em tal termo de acordo.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, “em razão de sua profissão os Guardas Municipais estão expostos a risco e ameaça de criminosos e do próprio crime organizado, ameaças essas psicológicas e à sua integridade física e ao se aposentarem os riscos não diminuem.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de junho de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD)

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)

Souza Santos (PSD)